



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 122/2024

O **Município de Nova Hartz**, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 3975/2024 e no parecer jurídico n.º 331/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **BIANCA WEBER SAEURESSIG FONOAUDIOLOGIA LTDA** referente a aquisição de sessões de fonoterapia, oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário: Marçal Juliano Scharlau da Silva. O valor total da contratação é de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Nova Hartz, 12 de setembro de 2024.

Flavio Emílio Jost
Prefeito Municipal